

Belo Horizonte, 20 de Setembro de 2022

Ofício 050/2022-DA

À Fundação Getúlio Vargas,

C/C Dra. Carolina Morishita, Defensora Pública do Estado de Minas Gerais

C/C Dra. Shirley Machado, Promotora de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais

Ref. Problemas com Cadastros Realizados e Indisponíveis no Sistema da FGV - Área 04

Ilustríssimas,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, através do presente, informar o que segue:

Chegaram ao conhecimento do Instituto Guaicuy alguns casos de pessoas atingidas que realizaram os cadastros presenciais no Programa de Transferência de Renda mas que, ao ligarem no 0800, foram informadas de que os seus nomes e CPFs não constam no sistema da FGV. Apesar de estas pessoas estarem em posse do protocolo de atendimento presencial, a orientação da Fundação é que elas devem refazer o cadastro.

Todas as pessoas que contactaram o Guaicuy relatando tal situação realizaram o cadastro no final de Junho e de forma presencial, o que afasta a possibilidade de os pedidos estarem ainda em fase de processamento. O Instituto Guaicuy as orientou a entrarem novamente no em contato com a FGV, a fim de afastar a possibilidade de um erro pontual no sistema. Ocorre, porém, a permanência da situação e informação de inexistência de cadastro das pessoas que nos contactaram.

Insta destacar, ainda, que a Assessoria Técnica tem especial preocupação com caso referente ao cadastro de senhor idoso e já debilitado de saúde, o qual relata que teve como orientação, em contato com 0800, que se deslocasse para Brumadinho a fim de resolver a situação. Não obstante a possibilidade de ocorrência de eventuais erros no processo de cadastramento, entendemos que estes não podem revitimizar as pessoas atingidas e atribuir a elas a responsabilidade por erros da instituição gestora, acarretando inclusive o desgaste e dispêndio financeiro para deslocarem-se até outro município.

Cientes da compreensão da Fundação Getúlio Vargas, e da disposição para corrigir estes eventuais problemas no processo de cadastramento, reportamos tais situações e ressaltamos o intuito de colaborar para que os atingidos tenham acesso ao cadastro do PTR da melhor forma possível.

Por fim, sugerimos, na tentativa de evitar revitimizações das pessoas atingidas, que a FGV considere o encaminhamento de que, uma vez identificados casos similares ao descrito, o recadastramento seja feito em diálogo com a pessoa atingida, priorizando sua agenda e atendimento, na sua comunidade ou em sua residência.

Atenciosamente,

A handwritten signature in purple ink, reading "Paula de Sousa Constante".

Paula de Sousa Constante
Coordenação Direitos das Pessoas Atingidas
Instituto Guaicuy - ATI R4 e R5